

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (Processo Ad-  
ministrativo nº 8507604-34.2024.8.06.0000).**

**AD3/CV Nº 12/2021**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, S/N, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, CEP 6081-3600, Fortaleza/CE, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante denominado simplesmente **TRE-CE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, CONSIDERANDO o que determina a Resolução 233 do CNJ, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8507604-34.2024.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 20/05/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objetivo***

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 21.09.2024 e término em 21.09.2025, o convênio que tem por objetivo instituir o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos – CPTEC, destinado ao gerenciamento e à escolha de interessados em prestar serviço de perícia ou de exame técnico nos processos judiciais, nos termos do art. 156, §1º, do Código de Processo Civil.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS:11999985320  
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS:11999985320  
Dados: 2024.06.18 14:44:50 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300  
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300  
Dados: 2024.05.21 11:44:35  
**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Testemunhas: \_\_\_\_\_